

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Conselheiros Tutelares do Município da Água Preta - PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a **FIXAR** os novos vencimentos básicos dos Conselheiros Tutelares do Município da Água Preta/PE, passando a figurar os valores descritos na tabela abaixo, como parte integrante desta lei:

<b>TABELA ÚNICA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>VALOR em R\$</b>
CONSELHEIROS TUTELARES	R\$ 1.567,50 (Hum mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** - Esta lei altera a lei própria, que “Dispõe sobre a criação dos cargos de Conselheiros Tutelares do Município da Água Preta-PE e dá outras providências”, a fim de estabelecer o piso salarial dos mesmos.

**Art. 3º** - Ficam mantidos a carga horária e os deveres e atribuições previstos na referida Lei Municipal, sem o prejuízo de outros (as) regulados por Leis, Decretos, Portarias, Instruções e Regulamentos, pertinentes à matéria em apreço.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações específica, constante do orçamento aprovado para o corrente exercício de 2021, tendo em vista a apresentação do Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro, através do anexo I e a Memória de Calculo do Impacto Orçamentário e Financeiro através do anexo II.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, acaso exista lastro financeiro na LRF.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

**EDUARDO COUTINHO**  
**Prefeito do Município da Água Preta**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA	VALOR
A - BASE ATUAL	R\$ 6.745,86
B - BASE AJUSTADA	R\$ 7.837,50
<b>C - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (B - A)</b>	<b>R\$ 1.091,64</b>

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
D - BASE ATUAL	R\$ 1.437,55
E - BASE AJUSTADA	R\$ 1.724,25
<b>F - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (E - D)</b>	<b>R\$ 286,70</b>

TOTAL DOS VENCIMENTOS DA FOLHA + CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	VALOR
G - BASE ATUAL (A + D)	R\$ 8.183,41
H - BASE AJUSTADA (B + E)	R\$ 9.561,75
<b>I - DIFERENÇA ATUAL versus REAJUSTE (H - G)</b>	<b>R\$ 1.378,34</b>

### 2020

Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
Não houve ajuste	R\$ -
<b>TOTAL 2020</b>	<b>R\$ -</b>

### 2021

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 13.099,68
13º Salário = C	R\$ 1.091,64
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 3.727,10
<b>TOTAL 2021</b>	<b>R\$ 17.918,42</b>

### 2022

Janeiro a Dezembro = C * 12 meses	R\$ 13.099,68
13º Salário = C	R\$ 1.091,64
Obrigações Patronais do Período = F * 13	R\$ 3.727,10
<b>TOTAL 2022</b>	<b>R\$ 17.918,42</b>

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

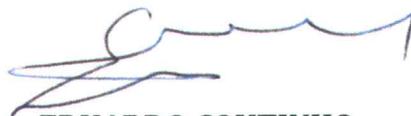
LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019

#### II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL %
2020 R\$ 46.630.000,00	0,00
2021 R\$ 48.513.000,00	0,04
2022 R\$ 50.351.000,00	0,04

**IMPACTO FINANCEIRO**  
**LDO 2020 - Lei Municipal nº 1.868 de 30 de agosto de 2019**  
**V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública**

<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>			<b>PERCENTUAL %</b>
2020	R\$	1.143.000,00	0,00
2021	R\$	1.185.000,00	1,51
2022	R\$	1.229.000,00	1,46



**EDUARDO COUTINHO**  
**Prefeito do Município da Água Preta**